## RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO 916.258 CEARÁ

RELATOR : MIN. EDSON FACHIN

RECTE.(S) :INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROC.(A/S)(ES) :PROCURADOR-GERAL FEDERAL
RECDO.(A/S) :FRANCISCO CESAR COSTA SILVA

ADV.(A/S) :WILTON IZAIAS DE JESUS

## **DECISÃO:**

- (I) Premissa: Tema 555, cujo recurso-paradigma é o ARE-RG 664.335, de relatoria do Ministro Luiz Fux, DJe 12.02.2015.
- (II) Determinação: remessa dos autos ao Tribunal de origem para adequação ao disposto no artigo 543-B do Código de Processo Civil, nos termos do art. 328 do RISTF.

Publique-se.

Brasília, 07 de outubro de 2015.

Ministro Edson Fachin

Relator

Documento assinado digitalmente